PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 501 /2026

Considerando que a Constituição Federal, em seus arts. 23, II, 24, XIV, 30, I e II, e 227, estabelece ser dever dos entes federativos promover políticas públicas destinadas à proteção da saúde, da assistência social, da inclusão e da garantia dos direitos das pessoas com deficiência;

Considerando que o disposto na Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência), que assegura o acesso à informação, à acessibilidade digital, à participação social e à eliminação de barreiras que dificultem o exercício da cidadania;

Considerando que o Transtorno do Espectro Autista é uma condição do neurodesenvolvimento que demanda atendimento integrado e contínuo nas áreas da saúde, educação, assistência social, esporte, cultura e inclusão social. Entretanto, é recorrente que famílias encontrem dificuldades para localizar informações sobre seus direitos, identificar os serviços disponíveis, realizar agendamentos ou acessar programas públicos.

Considerando que a centralização dessas informações em um ambiente digital único contribui para reduzir a burocracia, ampliar a transparência administrativa, fortalecer a inclusão e facilitar o exercício dos direitos das pessoas autistas;

Considerando que a proposta acompanha uma tendência crescente de modernização da administração pública. Diversos entes federativos têm investido em plataformas digitais integradas para facilitar o acesso da população aos serviços governamentais, reduzindo custos administrativos, simplificando procedimentos e aproximando o cidadão da Administração Pública

Considerando que a existência de um cadastro voluntário poderá subsidiar o planejamento, monitoramento e aperfeiçoamento das políticas públicas municipais, respeitada a legislação de proteção de dados pessoais.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Indica ao Chefe do Poder Executivo a criação do Portal Municipal TEA, destinado à centralização de informações, serviços públicos, direitos, cadastro voluntário e canais de atendimento voltados às pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e seus familiares no âmbito do Município de Salvador.

Salvador, 28 de julho de 2026.

ISABELA SOUSA